



LEI Nº 5.430, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do município de Ibitinga, a semana da valorização histórica da cidade, denominada “Memória Viva”, a ser comemorada na semana do dia 19 de agosto e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 88/2022, de autoria do Vereador Célio Aristão).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 298/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de eventos do município de Ibitinga a semana “Memória Viva”, que acontecerá na semana do dia 19 de agosto, quando se comemora o dia do historiador.

Art. 2º A Secretaria de Comunicação e a Prefeitura Municipal poderão realizar na data, publicações diárias sobre temas importantes que contribuam com o histórico do município, seja por meio de álbuns de fotos on-line, vídeos-reportagens e/ou matérias jornalísticas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de outubro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

